



CONVOCAÇÃO

A Coordenação Geral de Recursos Humanos – do IFAM – Campus Manaus Zona Leste convoca a candidata **GISELE SOUZA DA PAZ, APROVADA**, dentro do limite de vagas do Edital, no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto para o **CAMPUS MANAUS-ZONA LESTE**, objeto do EDITAL N° 08, de 31/08/2017, a comparecer, conforme discriminado abaixo:

- Campus Manaus Zona Leste** – Coordenação Geral de Recursos Humanos - CGRH no Bloco principal do *Campus*, situado na Av. Cosme Ferreira, 8045 – Gilberto Mestrinho. Fone: (92) 98435 – 7790.
- PRAZO – ATÉ ÀS 17h DO DIA 18/10/17 - QUARTA-FEIRA**, munidos da documentação abaixo, conforme item 10 do Edital:

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

10.1. Para contratação o(a) candidato(a) deverá ter idade mínima de 18 anos e apresentar original com cópia dos seguintes documentos:

- 10.1.1. Diploma, Certidão, Certificado ou Atestado com o histórico do Curso Superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
- 10.1.2. Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;
- 10.1.3. C.P.F.;
- 10.1.4. Título de Eleitor;
- 10.1.5. Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral.
- 10.1.6. Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);
- 10.1.7. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 10.1.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao Erário emitida pelo site da Receita Federal;
- 10.1.9. Cópia da Declaração de IRPF do exercício 2017;
- 10.1.10. Carteira do Órgão representativo da classe profissional, quando houver;
- 10.1.11. Cópia da página da Carteira de Trabalho que contém a série, a data de emissão e a data do 1º. emprego;
- 10.1.12. Curriculum Vitae/Lattes;
- 10.1.13. Comprovante de residência (documento que contenha o CEP);
- 10.1.14. Fotocópia do PIS/PASEP;
- 10.1.15. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- 10.1.16. Extrato de Conta Bancária (Corrente) para pagamento;
- 10.1.17. Tipagem Sanguínea e Fator RH.

10.2. Caso o candidato possua vínculo empregatício, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo; a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

10.2.1. A soma da carga horária semanal não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas.

10.3. A não apresentação dos comprovantes exigidos nos subitens acima implicará o não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se os atos ou efeitos decorrentes da inscrição do Processo Seletivo.

Após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação reservará ao IFAM o direito de convocar o próximo classificado.

Manaus-AM, 16 de outubro de 2017.